



# Companhia Paulista de Força e Luz

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.050.196/0001-88 - NIRE nº 35.300.043.731

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2022

**I - Dia, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 08:00 (oito horas), na sede social da **Companhia Paulista de Força e Luz** ("CPFL Paulista" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13087-397. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a realização de aumento de capital; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, aprovado no item (i) acima; (iii) aprovar a alteração do Estatuto Social para a atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (iv) aprovar a alteração do Estatuto Social para inclusão de disposição sobre doação. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **Aprovaram** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), registrando-se a sua devida publicação no Correio Popular de Campinas, páginas A17 e A18, no dia 18 de março de 2022. (ii) **Aprovaram** a destinação do lucro líquido, bem como a capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da DOC IV Participações S.A. ("DOC IV"), em que foi apurado no referido exercício um lucro líquido no montante de R\$ 1.312.745.628,80 (um bilhão, trezentos e doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), destinado conforme abaixo: **(ii.i) aprovação** da destinação para reserva legal no montante de R\$ 65.637.281,44 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); **(ii.ii) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Paulista, na reunião realizada em 26 de agosto de 2021, relativa à declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), no valor total de R\$ 70.504.161,60 (setenta milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a R\$ 0,080058955 (R\$ 0,068050112 líquido dos efeitos tributários) para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; **(ii.iii) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Paulista, na reunião realizada em 31 de dezembro de 2021, relativa à declaração de JCP, no valor total de R\$ 36.776.611,16 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), correspondente a R\$ 0,041760614 (R\$ 0,035496522 líquido dos efeitos tributários) para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; **(ii.iv) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Paulista, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **(ii.v) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Paulista, na reunião realizada em 20 de dezembro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **(ii.vi) aprovação** da destinação dos dividendos adicionais propostos, no montante de R\$ 1.139.827.574,60 (um bilhão, cento e trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) correspondente a R\$ 1,294298134 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da CPFL Paulista, em período após a realização Assembleia Geral Ordinária da Companhia e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976. **(iii) Fixaram** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 10.410.359,16 (dez milhões quatrocentos e dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Aprovaram** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações e, consequentemente, dispensando-se a necessidade do boletim de subscrição, no montante de R\$ 17.474.872,32 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando, desta forma, o capital social da CPFL Paulista de R\$ 1.343.322.533,71 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.360.797.406,03 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pela acionista CPFL Energia, detentora da totalidade do capital social da Companhia, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2021, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível de incorporação de sua antiga controladora DOC IV Participações S.A., nos termos do artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001; e (ii) **Aprovaram** a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Paulista, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital subscrito e realizado é de R\$ 1.360.797.406,03 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.". (iii) **Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (iii.i) alterar as alíneas (b), (c), (d), (e) e (f) do Artigo 17 para atualização dos limites de alçada do Conselho de Administração, de acordo com o índice de atualização monetária; (iii.ii) alterar as alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 22 para atualização dos limites de alçada da Diretoria Executiva, de acordo com o índice de atualização monetária; bem como (iii.iii) alterar o artigo 35 para refletir a atualização dos valores monetários mencionados nos itens (iii.i) e (iii.ii). Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 17, alíneas (b), (c), (d), (e) e (f); o artigo 22, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 35 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto: (...) (b) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) pela Companhia; (c) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) pela Companhia; (d) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (e) aprovar a celebração de contratos, por si, de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (f) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...) "**Artigo 22.** Compete à Diretoria Executiva: (...) (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo, de valor igual ou superior a R\$ 7.864.802,12 (sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e doze centavos); (d) aprovar atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.849.129,69 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), e (ii) bens imóveis no valor de até R\$ 4.669.187,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos) pela Companhia; (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); (...). "**Artigo 35.** Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados na data-base de 1º de janeiro de 2022, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.". (iv) **Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da alínea (n) no Artigo 11, bem como para inclusão da alínea (i) no Artigo 22, ambas dispostas sobre doação, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 11.** Compete a Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...) (n) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação) pela Companhia, exceto aquelas efetuadas entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL.". "**Artigo 22.** Compete à Diretoria Executiva: (...) (i) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação), de qualquer valor, pela Companhia, realizada entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL.". **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente ata é fiel da lavrada em Livro Próprio. Campinas, 28 de abril de 2022. **Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. JUCESP 230.401/22-3 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**D4Sign** 2687b1a6-25e7-4ee5-bff6-d268c39b746b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP**

**2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## CIA PAULISTA 2X39 pdf

Código do documento 2687b1a6-25e7-4ee5-bff6-d268c39b746b



## Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 02 Aug 2022, 21:41:03

Documento 2687b1a6-25e7-4ee5-bff6-d268c39b746b **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T21:41:03-03:00

### 02 Aug 2022, 21:41:34

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T21:41:34-03:00

### 02 Aug 2022, 21:44:36

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.159.141.163 (b39f8da3.virtua.com.br porta: 24020). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB

G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T21:44:36-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):74c65dc1850f12b0690ae6cb9de56617f8c0dc77310cf865c1f63071e617e397

(SHA512):26caa1c487580f2027d6f4eea8c6fb5f45acfb9181f8ab174d01aa985a875f1f707c0ae18b64c2489fd24e6bf04d6448d362be084b3b9c3a748590d4a2ae2859

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**